



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**

**PRÊMIO CULTURA VIVA PEJUÇARA**

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PEJUÇARA-RS

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**DELIBERAÇÃO RECURSAL ETAPA DE SELEÇÃO**

**TORNA PÚBLICO E DELIBERA O JULGAMENTO  
DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Pejuçara – RS, no uso das suas atribuições legais, torna público o delibera o julgamento de recurso da etapa de seleção e Avaliação de Trajetória Cultural dos inscritos do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – PRÊMIO CULTURA VIVA PEJUÇARA.

Após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, com a apresentação das notas e classificação dos Pontos de Cultura inscritos do edital, abriu-se o prazo de 3 (três) dias úteis para **APRESENTAÇÃO DE RECURSOS** contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas.

Os recursos deveriam ser encaminhados pelos e-mails: [cultura@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura@pejucara.rs.gov.br), [cultura2@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura2@pejucara.rs.gov.br) ou ainda entregues no Departamento de Cultura e Turismo, localizado na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 1240.

Decorrido o prazo mencionado acima, verificou-se a apresentação de recurso do Ponto de Cultura Espaço de Cura e Cultura.

O recurso apresentado pelo Ponto de Cultura **ESPAÇO DE CURA E CULTURA**, em síntese, solicita a revisão do resultado preliminar da etapa de seleção; o espelho de notas da avaliação; a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

possibilidade de contemplar os dois Pontos de Cultura inscritos no edital de forma proporcional a posição classificatória; e o encaminhamento para a certificação do Ponto de Cultura Espaço de Cura e Cultura junto a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

A Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, no Município de Pejuçara - RS, designada através da Portaria nº 16.446 de 10 de outubro de 2024, pelo exposto, verificou que o recurso é tempestivo e cabível, portanto, dele se passa a conhecer.

1. Julga-se inadequada a revisão das notas de avaliação, uma vez que a avaliação dos Pontos de Cultura foi realizada por técnicos pareceristas independentes do Instituto de Desenvolvimento e Organização Social Sepé Tiarajú, ou seja, por uma Comissão de Seleção com reconhecida atuação na área cultural da Cultura Viva, capacidade de julgamento e de notório saber.

2. O Ponto de Cultura Espaço de Cura e Cultura receberá o espelho das notas de avaliação, bem como as observações apontadas em sua avaliação.

3. A divisão do valor da premiação, ainda que proporcionalmente, entre os dois pontos de Cultura é inviável e contra as regras do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, visto que no item 2.1 quantifica que apenas 1 (um) candidato será selecionado, e que só poderia ser suplementado com a ampliação de vagas, caso houvesse disponibilidade orçamentária advinda de outros editais ou de rendimentos, porém, verificou-se que não houve saldo suficiente de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos para a ampliação de mais uma vaga.

Salienta-se ainda, que a definição de R\$ 11.000,00 como Premiação do Edital aos Pontos e Pontões de Cultura/Cultura Viva, bem como todos os valores utilizados para a aplicação da PNAB, foram debatidos, avaliados e votados em audiência pública realizada em sete de agosto de 2024, ou seja, a aplicação dos recursos da PNAB, vem sendo seguidos em conformidade com Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), não sendo competência da Comissão de Seleção e Avaliação de Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer autorizar a divisão do valor do prêmio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

4. O Ponto de Cultura **ESPAÇO DE CURA E CULTURA**, mesmo não sendo um Ponto de Cultura Certificado, obteve nota superior a 50 pontos, tornando-se a partir do presente edital pré-certificada.

A Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura é o reconhecimento de entidades e coletivos culturais como Pontos ou Pontões de Cultura pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, em prol das ações da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Desta forma, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

A emissão da Certificação ocorre virtualmente, de forma digital pela Plataforma Rede Cultura Viva e, após emitido o certificado digital, o Ponto/Pontão de Cultura estará georreferenciado no Mapa da Rede Cultura Viva.

Desta forma, diante o exposto citado acima, mantem-se as notas e a classificação já divulgadas no Resultado Preliminar:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º COLOCADO	CTG PIALO DA AMIZADE	SELECIONADO
2º COLOCADO	ESPAÇO DE CURA E CULTURA	SUPLENTE / PRÉ-CERTIFICADO

O Ponto de Cultura selecionado, CTG Pealo da Amizade, fica convocado para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, realize a apresentação dos documentos da **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, de acordo com item 10 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024.

Na hipótese de inabilitação do contemplado, será convocado outros Pontos de Cultura para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação.

O presente documento está disponível em sua integralidade no mural da Prefeitura e no site oficial do município, no endereço eletrônico: <https://www.pejucara.rs.gov.br/>.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Informações e esclarecimentos deverão ser solicitados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ou no Departamento de Cultura e Turismo, através do e-mail [cultura@pejucara.rs.gov.br](mailto:cultura@pejucara.rs.gov.br) pelo telefone (55) 3377 1200.

Pejuçara/ RS, 21 de novembro de 2024.

**Sandra Maria Oberto Valandro**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer de Pejuçara/RS